





\\ \ .

# PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO TRIPARTIDO PARA O DESENVOLVIMENTO DE CURSOS TÉCNICOS SUPERIORES PROFISSIONAIS

#### **ENTRE**

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR

E

ESCOLA SECUNDÁRIA GAGO COUTINHO

Ano letivo 2021/2022









#### PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

- 1. O Instituto Politécnico de Tomar é uma instituição de ensino superior pública, que tem como missão contribuir para o desenvolvimento sustentável da sociedade, estimular a criação a investigação e pesquisa aplicadas, bem como fomentar o pensamento reflexivo e humanista.
- Como instituição de referência, deve participar em atividades de ligação à sociedade, designadamente de difusão e transferência de conhecimento, assim como da valorização económica do conhecimento científico.
- 3. Enquanto instituição, ao Instituto Politécnico de Tomar compete prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade.
- 4. Certos do enriquecimento mútuo que advirá da concretização de iniciativas que contribuam para a valorização dos recursos humanos do segundo e terceiro outorgantes, de outras instituições do tecido empresarial local e dos munícipes em geral.
- 5. A Escola Secundária Gago Coutinho tem como missão tem por missão assegurar um ensino de qualidade assente nos valores e saberes que preparem os alunos para a vida ativa e/ou académica, apresentando para isso uma oferta formativa coerente e diversificada de modo a responder às atuais necessidades do tecido empresarial.
- 6. Tendo igualmente presente que é política da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira promover o desenvolvimento regional, nomeadamente por via de parcerias que contribuam para a qualificação da sua população e que promovam o progresso da região.
- 7. Nos termos da lei, "constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações".
- 8. Os Municípios dispõem de atribuições no domínio da educação e da promoção do desenvolvimento.
- 9. Todas as partes envolvidas reconhecem a necessidade de uma formação profissional permanente e a interação do ensino superior com o tecido empresarial, bem como a prestação de serviços nas áreas científicas e tecnológicas à comunidade envolvente e, em especial, aos jovens, aos empresários, às empresas e aos seus trabalhadores.
- 10. Nos termos do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro (RJIES).





111

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA, pessoa coletiva número 506614915 com sede em Praça Afonso de Albuquerque, n.º 2, Vila Franca de xira, e representado neste ato por Alberto Simões Mais Mesquita, na qualidade de Presidente, adiante designada abreviadamente por 1.º Outorgante ou, abreviadamente, por CMVFX.

O Instituto Politécnico de Tomar, pessoa coletiva número 503 767549 com sede em na Quinta do Contador, Estrada da Serra, Tomar, neste ato representado pelo seu Presidente, Professor Doutor João Paulo de Freitas Coroado, adiante designado de 2.º Outorgante ou, abreviadamente, IPTomar.

A Escola Secundária Gago Coutinho pessoa coletiva número 600020118, com sede em Largo Heróis da Aviação, 2615 Alverca do Ribatejo, representado neste ato por Sandra Mónica Alves Bergano, na qualidade de subdiretora, adiante designado de 3º Outorgante ou, abreviadamente, por Escola

Acordam entre si o presente protocolo que se rege pelas cláusulas seguintes:

## CLÁUSULA 1.ª (Objeto)

Com o presente protocolo, as Partes estabelecem os princípios orientadores destinados a estabelecer os termos para uma cooperação mútua, que visa o melhor desempenho das respetivas missões, aproveitando as potencialidades de cada uma, valorizando a ação de todos, designadamente tendo em vista ministrar Cursos Técnico Superiores Profissionais (adiante designados abreviadamente por CTSP) do Instituto Politécnico de Tomar no concelho de Vila Franca de Xira, nas instalações da Escola Secundária Gago Coutinho, na áreas de Manutenção de Sistemas Mecatrónicos.

## CLÁUSULA 2.ª (Protocolo Específico)

Para a prossecução dos objetivos a que se propõem, as partes comprometem-se a envidar os melhores esforços para a concretização de tais objetivos, designadamente, celebrar um protocolo de cooperação específico por o curso a criar, destinado a estabelecer os termos e condições do funcionamento do TeSP.

lh







CLÁUSULA 3º (Compromissos)

- 1. Pelo presente Protocolo são assumidos pelas partes os seguintes compromissos:
  - a) Pela Escola, assegurar ao IPTomar todos os meios que, estando na sua disponibilidade, se revelem necessários ao desenvolvimento e lecionação do curso de Manutenção de Sistemas Mecatrónicos, designada mas não exclusivamente, a concessão das suas instalações, o acesso e uso dos seus laboratórios e equipamentos, o apoio logístico para a instalação de outros materiais e equipamentos que se revelem adequados, bem como o acesso à sua biblioteca e outros recursos didáticos, e o apoio logístico para a instalação de outros materiais e equipamentos que se revelem adequados;
  - b) Pelo IPTomar assegurar os meios ao seu dispor que se revelem necessários à instrução do processo de alteração de registo do curso Manutenção de Sistemas Mecatrónicos junto da Direção Geral do Ensino Superior para efeitos da lecionação do seu curso Manutenção de Sistemas Mecatrónicos fora das suas instalações sitas em Quinta do Contador, Estrada da Serra, Tomar, designadamente, a junção e envio à DGES da documentação respetiva, a manutenção de todos os requisitos, incluindo o corpo docente, que justificaram a aprovação e registo do curso Manutenção de Sistemas Mecatrónicos, bem como o seu know-how, nomeadamente, ao nível do ensino superior nas áreas de formação abrangidas;
  - c) O Município de Vila Franca de Xira assegura o apoio adequado e necessário ao desenvolvimento do curso de Manutenção de Sistemas Mecatrónicos, designadamente identificando as áreas onde se registe necessidades de formação e qualificação na região municipal e participando ativamente na divulgação junto dos seus munícipes e do tecido empresarial local, desta nova oferta formativa no concelho, bem como o apoio na desiocação dos formandos às instalações do IPTomar sempre que necessário e tal se justifique;
- 2. Sem prejuízo do disposto no protocolo de cooperação específico mencionado na cláusula anterior, os três Outorgantes, através de parcerias com empresas e organizações especializadas na área, comprometem-se, igualmente, a envidar os melhores esforços no sentido de se assegurar aos formandos do curso Manutenção de Sistemas Mecatrónicos abrangido, a realização de estágios, de acordo com o plano curricular proposto.





## CLÁUSULA 4º (Publicidade)

Os Outorgantes concordam em que qualquer das partes pode publicitar a existência e os termos do presente protocolo, bem como da oferta formativa a disponibilizar.

#### CLÁUSULA 5º (Duração e vigência)

- O presente protocolo é celebrado pelo prazo de dois anos, sendo renovado automaticamente por períodos de um ano, a partir da data de assinatura, salvo denúncia por qualquer das partes.
- Durante o prazo de vigência do presente protocolo podem ser introduzidas alterações ao respetivo clausulado, mediante acordo escrito entre as partes outorgantes, as quais, após formalização, passam a constituir aditamentos.
- 3. Qualquer das partes pode, desde que com observância do princípio da boa-fé, denunciar o presente protocolo, quando ocorram factos que se considerem justificação válida, a qual deve ser feita por escrito e comunicado com noventa dias de antecedência às outras partes, e que se tornará efetiva no final do ano vigente.

Vila Franca de Xira, 21 de julho de 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira

O Presidente do IPTomar

A Subdiretora da Escola

Sandra Mómica Alves Bergano